

PORTARIA Nº 54/2018

De 30 de abril de 2018.

O Instituto de Previdência Social do Município de Goiana – GOIANAPREVI, nos termos da Lei Municipal nº 1.922 de 20 de fevereiro de 2003, alterada pela Lei Municipal nº 1.977/2006, em seu art. 70, por intermédio da Gerente de Previdência, no uso de suas atribuições legais, e em atendimento ao Processo TC nº 1508211-8;

RESOLVE:

Art. 1º - ANULAR as Portarias nº 92/2015, de 01 de outubro de 2015 e nº 40/2016 de 08 de junho de 2016, que concedeu **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS** à Segurada **ARLETE DE SOUSA FREIRE**, matrícula nº. 799-1, portadora do CPF nº. 190.296.754-20, RG 1.419.649 SDS/PE e do PIS nº 1.085.729.117-0, no cargo de professora 1, nível VII, Faixa Símbolo PEB 1-ES, classe – A -200h, vinculada à Secretaria de Educação deste Município, com fundamento no **art. 3º, incisos I a III e Parágrafo Único da Emenda Constitucional nº 47/05 c/c o art. 52, incisos I, II, III da Lei Municipal nº 1.977/2006.**

Art. 2º - Registre-se, publique-se.

Goiana, PE, 30 de abril de 2018.


JOSE VICTOR CAVALCANTI CAMPOS
Gerente de Previdência